



LEI ORDINÁRIA

Nº 2663/2026

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 229.065,00 (Duzentos e vinte e nove mil e sessenta e cinco reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a realizar **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R\$ 229.065,00 (Duzentos e vinte e nove mil e sessenta e cinco reais) na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentária:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.03.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02.03.03.	PROG. GOVERNO FEDERAL-SAÚDE
02.03.03.10.301	ATENÇÃO BÁSICA
02.03.03.10.301.0009	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
02.03.03.10.301.0009.1315	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO SAÚDE
	EMENDA Nº 202441730003
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
	R\$190.000,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT. PERMANENTE
	R\$ 39.065,00
	R\$ 229.065,00
Total do Crédito	R\$ 229.065,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 229.065,00 (Duzentos e vinte e nove mil e sessenta e cinco reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, Lei Orçamentária Anual nº 2489/2024, art. 12.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.811.22-8 em 15/01/2026 11:06:03, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1190.2A06.7032.K372.0640, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Informações do Documento

ID do Documento: **B1F.770** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2663/2026**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, CPF: 387.06*. **2-*0 , em **15/01/2026 10:40:51**, contendo 335 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10R1.1V40.551H.A33X.5460

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

